



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 203/97 de 15 de dezembro de 1.997

DISPÕE SOBRE IDENTIFICAÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E VEÍCULOS CONTRATADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAZ SABER, que o plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Que todos os veículos, máquinas pesadas e trator que forem ou estiverem por Contrato a serviço do Executivo deverão conter em lugar visível, adesivos com a seguinte inscrição de identificação: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO".

ARTIGO 2º - Que todos os serviços de desmatamento e gradação seja efetuados com acompanhamento do técnico da Secretaria Municipal de Agricultura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Porto Esperidião, 17 de Dezembro de 1.997.